



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública a Associação de Garantia ao Atleta Profissional do Estado de Santa Catarina - AGAP/SC, de Florianópolis e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação de Garantia ao Atleta Profissional do Estado de Santa Catarina - AGAP/SC, com sede no Município de Florianópolis.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Camilo Martins

ANEXO ÚNICO
(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

"ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....
**[NOME DO MUNICÍPIO EM QUE A ENTIDADE TEM SUA
SEDE]**

LEIS

.....
Associação de Garantia ao Atleta Profissional do Estado de
Santa Catarina - AGAP/SC
.....

(NR)"

Sala das Sessões,

Deputado Camilo Martins

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Associação de Garantia ao Atleta Profissional do Estado de Santa Catarina - AGAP/SC, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, a Associação de Garantia ao Atleta Profissional do Estado de Santa Catarina - AGAP/SC, tem por finalidade, dentre outros objetivos elencados no art. 5º de seu Estatuto, manter convênios com entidades públicas e privadas, com a finalidade de prestar assistência social e educacional a seus associados, bem como à comunidade em geral, em programas específicos.

Ante o exposto, conto com meus pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Deputado Camilo Martins



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Camilo Nazareno Pagani Martins**, em 24/08/2023, às 13:08.
